



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CJ ENGENHARIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 50.285.299/0001-46

### PROCESSO SELETIVO

---

- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2025 (CURRÍCULO + ENTREVISTAS). HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CDS ALTO SERTÃO EDITAL Nº 002/2025





**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Warlei Oliveira de Souza, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, CJ ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.285.299/0001-46, com sede na Avenida Copacabana, nº 155, Deraldo Felix, Caculé, BA, CEP 46.300-000,, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, conforme as cláusulas e condições aqui estabelecidas, abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

**1.1** – “Locação de trator com implemento de roçadeira articulada para roçagem em vias e rodovias visando a continuidade da execução dos contratos vinculados aos Municípios consorciados (PROINFRAM — Programa de Infraestrutura Municipal) e também contratos formulados através da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia e este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

**2.1-** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO Nº 010/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº 009/25.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL**

O valor total do contrato originário é de **R\$ 77.580,00** (setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) que corresponde a **R\$ 19.395,00** (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais), passa a ter como valor global o montante de **R\$ 96.975,00** (noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).





**3.2.** O valor total do contrato, com base no presente aditivo, passa a ser de **R\$ 96.975,00** (noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 Poder Executivo Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS — RATEIO 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo 2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O art. 125 da Lei nº 14.133/21 preceitua que “nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”.

O art. 132 da Lei nº 14.133/21 fixa que “a formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.





Caetité, 30 de junho de 2025.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**CONTRATANTE**

**CJ ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ nº 50.285.299/0001-46**  
**RESPONSÁVEL LEGAL**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS  
ATIVIDADES DO CDS ALTO SERTÃO  
EDITAL Nº 002/2025**

**30/06/2025**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, neste ato representado por seu Presidente, WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA e a COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA do Processo Seletivo nº 02/2025, tornam público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2025 (CURRÍCULO + ENTREVISTAS). HOMOLOGAÇÃO.**

| CANDIDATO                       | PONTUAÇÃO<br>CURRÍCULO | PONTUAÇÃO<br>ENTREVISTA | TOTAL           | SITUAÇÃO         |
|---------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|------------------|
| 1. Tamyra Barbosa da Silva      | 80                     | 145                     | 225             | APROVADO         |
| 2. Leilane Goveia dos Santos    | 70                     | 130                     | 200             | Cad. Reserva     |
| 3. Dayana da Silva Macêdo Fraga | 70                     | 120                     | 190             | Cad. Reserva     |
| 4. Rogério Santos Carvalho      | 80                     | 90                      | 170             | Não Classificado |
| 5. Adilson de Souza Santos      | 100                    | 60                      | 160             | Não Classificado |
| 6. Douglas Souza Bezerra        | 100                    | 0                       | DESCLASSIFICADO | DESCLASSIFICADO  |

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE**

**COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A1D7-FCC3-8A38-4FB4-C32F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A1D7-FCC3-8A38-4FB4-C32F



### Hash do Documento

f46a21eb9c243c0750fda7a912afc8b375f5e1293d43f58503f226ee0ef87d05

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/06/2025 17:00 UTC-03:00